



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Gerente de Serviços e Suprimentos, Sr. JOSÉ MARCELINO JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 1532486-SSP/RN e do CPF nº █████.256.834-█, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Parnamirim/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.741/0001-11, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937 - Sala 1805 - Ed. Real One - Nazaré - Belém/PA - CEP 66040-281, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. RODRIGO DA COSTA ROSSY, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Rua Antônio Barreto, nº 1023 - Apto 2302 - Umarizal - Belém/PA - CEP 66060-020, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00166529951-DETRAN/PA e CPF nº █████.860.802-█, tendo em vista o que consta do Processo nº 4646781/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação dos quantitativos do Contrato nº **003/2023**, por meio do acréscimo de 03 (três) Estações de trabalho móvel (notebook), decorrente da Ata de Registro de Preços nº PE 018/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 (SRP) - Processo nº 4646781/2022, que promoveu o registro de 60 (sessenta) Estações de trabalho móvel (notebook). Esta modificação está fundamentada no §4º, do art. 9º, Decreto nº 7.892/2013, associado ao art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor Total do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao Valor Unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para custear as despesas do acréscimo de 03 (três) Estações de trabalho móvel (notebook). O Valor Total do Contrato após a modificação é de R\$ 1.066.750,00 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais, assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

LOTE ÚNICO - COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estação de trabalho móvel (notebook)	und	43	R\$ 9.500,00	R\$ 408.500,00
2	Estação de trabalho móvel (notebook)	und	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
3	Estação de trabalho fixa de alto desempenho	und	3	R\$ 24.100,00	R\$ 72.300,00
4	Estação de trabalho fixa	und	50	R\$ 9.999,00	R\$ 499.950,00
5	Estação de trabalho fixa tipo 2	und	5	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.066.750,00	

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

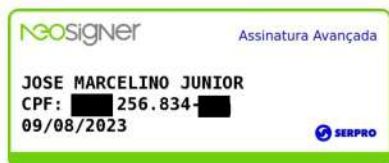
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados, conforme a Nota de Empenho nº 980, emitida em 09/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Natal/RN, 09 de agosto de 2023.



JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
Gerente de Serviços e Suprimentos do CREA/RN



RODRIGO DA COSTA ROSSY
Representante legal da CONTRATADA